

**LEI Nº 12.363, DE 08.11.94 (D.O. DE 11.11.94)**

**Considera de utilidade pública o Centro Social Pr. José  
Teixeira Rêgo em Ibiapina-Ce.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - É considerada de Utilidade Pública o Centro Social Pr. José Teixeira Rêgo, Sociedade Cultural sem fins lucrativos, com sede à rua Pedro Ibiapina S/N, em Ibiapina-Ce.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 08 de novembro de 1994.

**FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO  
ALEXANDRE ADOLFO ALVES NETO**